

EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN DO E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 1943-58.2014.600.0000

DILMA VANA ROUSSEFF e COLIGACAO COM A FORCA DO POVO, nos autos do processo em epígrafe, que lhes movem PSDB e Coligação Muda Brasil, vem perante Vossa Excelencia, expor e requerer o que segue

01.Como e de conhecimento publico, em 11 de abril ultimo, o eminente Ministro Edson Fachin, Relator no STF das ações e inquéritos referentes 'a Operacao Lava Jato, decidiu por levantar o sigilo dos depoimentos prestados pelos colaboradores do Grupo Odebrecht, bem como dos respectivos documentos de corroboração.



02. Diante da tamanha gama de depoimentos e documentos, <u>alguns trechos ja revelados pela imprensa sugerem ter havido incongruências entre afirmações feitas pelos colaboradores perante o STF e PGR e prestadas aqui perante a Justica Eleitoral.</u>

03.Dessa forma. tendo sido determinado levantamento do sigilo judicial pelo STF, faz-se fundamental que os depoimentos prestados pelos colaboradores premiados respectivos documentos sejam imediatamente compartilhados pelo STF e PGR com o TSE, para que seu teor e conteúdo possam ser analisados em relação as afirmações feitas perante a Justica Eleitoral, com a finalidade de identificar, coibir e punir qualquer informação falsa ou errada que porventura tenha sido feita em seara eleitoral e que possa influenciar no julgamento que se aproxima.

04. Diante do exposto, em caráter de urgência e antes de finda a instrução probatória destas acoes eleitorais, requer se digne Vossa Excelencia-

- expedir oficio ao Exmo. Ministro Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal e ao Exmo. Procurador Geral da Republica, Rodrigo Janot, para solicitar o compartilhamento dos termos de colaboração premiada e respectivos documentos, homologados a favor de Marcelo Odebrecht, Hilberto Silva, Benedito Jr, Fernando Reis, Luis Eduardo Soares, Alexandrino



Alencar, Claudio Melo Filho, Jose de Carvalho Filho, Fernando Migliaccio e Maria Lucia Tavares, concedendo-se, logo a seguir da juntada aos autos, vista as partes para se manifestarem no prazo legal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasilia, 24 de abril de 2017.

Flavio Crocce Caetano OAB/SP 130.202

Renato Ferreira Moura Franco OAB/DF 35.464